



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1554 de 07 de maio de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor -
de CR\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), suplemen-
tar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serv.Terc.e Encargos
3132 - Outros Servs.e Encargos - F.003..... CR\$ 50.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

1376448/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo - F.009. CR\$ 800.000,00
3130 - Serv.Terc.e Encargos
3132 - Outros Servs.e Encargos - F.010. ... CR\$ 1.200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$ 2.050.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertu-
ra do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do -
excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua -
publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 07 de maio de 1990.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA